

LEI N°751

**APROVA O LOTEAMENTO E PLANTA DA
VILA SÃO MIGUEL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aprovada a planta de loteamento da Vila São Miguel, neste município, de autoria do Sr. João Batista Carvalho, inscrito no C.R.E.A – sob o nº1.721, contendo 12 quadras com a área total de 12,69,00 ha. de propriedade dos Srs. Vicente de Paulo, Miguel Rosa e Olímpio de Vasconcelos Filho.

Art.2º - Ficam assim denominados os logradouros públicos da Vila São Miguel: Avenidas no sentido nordeste-sudoeste: Ave José Bonifácio, Av. Duque de Caxias, Av. Dom Pedro II, Av. Dom Pedro I; Ruas: no sentido sudeste-noroeste: Rua 1º de janeiro, Rua VII de setembro, Rua 25 de março.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 22 de maio de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula